

Respondendo pelo Secretário

Lei Nº 705.

Dispõe sobre a Modificação da Lei nº 651, de 02 de Setembro de 1974.

A Câmara Municipal de Guarita, em sessão realizada no dia 01 de Junho de 1976, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, promulgo a seguinte lei.

Artigo 1º) O Artigo 1º da Lei nº 651 de 02 de Setembro de 1974 passa a vigorar com a seguinte redação.

Artigo 1º) O Prefeito Municipal de Guarita fica autorizado a desapropriar para posterior doação a Associação dos Formadores de Lã de Guarita, uma área de terreno com até 30.000 m² (trinta mil metros quadrados) com destinação específica de ser construído um hospital.

Artigo 2º) Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação ficando revogados as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guarita, 04 de Junho de 1976.

Francisco Antônio Louzada
FRANCISCO ANTONIO LOUZADA
PREFEITO MUNICIPAL DE GUARITA

Registrada e Publicada neste Secretário no mesmo data

Guilherme
Sabatini Mendes Marmato
Respondendo pelo Secretário